

Diário da Serra

 www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXV // EDIÇÃO Nº 11.068
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
25 DE JANEIRO DE 2022

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

JECICA FRAGA Tangaraense promove workshop de técnica vocal: teoria e prática

No formato online,
o curso segue até
6 de fevereiro **P8**



Foto: Sérgio Roberto



Equipamentos foram entregues na última semana

Dr. João destina emenda parlamentar beneficiando Casa do Idoso de Tangará

LAVANDERIA Recurso possibilitou
a compra de equipamentos
para instituição **P3**

DIÁRIO
HOJE

 **8 PÁGINAS+**
CADERNO B

COTAÇÃO

 **DÓLAR**
COMPRA: R\$ 5,51
VENDA: R\$ 5,51

 **EURO**
COMPRA: R\$ 6,25
VENDA: R\$ 6,25

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT

 **BOI**
R\$ 309,34
VACA
R\$ 297,40

TEMPO

 **MAX 32º** **MIN 20º**

Sol e aumento de nuvens de manhã.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o [whatsapp](https://api.whatsapp.com/send?phone=6533264724) do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724

**CENTRAL DO
ASSINANTE**
(65) 3326.6501

Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO
DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



MATO GROSSO

Governo investe em pesquisa sobre biomembrana para reparo de lesões

A biomembrana
contém ingredientes
como borracha
natural, babosa
e própolis **P4**

POLÍCIA

Inspeções apontam superlotação em penitenciárias

As inspeções
ocorreram em
16 presídios e
finalizaram em
dezembro **P6**

CRESCIMENTO

Feira do Produtor da Vila Alta começa a dar sinais de recuperação

Feirantes
buscam
melhorias na
infraestrutura e
mais produtores **P5**





ÔMEGA

segurança eletrônica

(65) 3325-0080

• Alarmes • Cerca Elétrica • Portão Eletrônico
• Telefonia • Interfones • Sistema de Câmeras





Duas Décadas Entregando
Qualidade!

20

ANOS

Central de Atendimento:
 (65) 3319-2800

Siga nossas redes sociais:
   [@atlbrasiltransportes](https://api.whatsapp.com/send?phone=6533192800)
www.atlbrasil.com.br

DS

ARTIGO

AS CAVERNAS DO MITO

Platão foi um escritor fantástico, o mais importante dos três que escreveram sobre Sócrates. Escreveu livros didáticos, traziam informação e um método de análise, ou seja, ensinava a pensar. Era um homem além de seu tempo. Um geneticista certamente identificar-se-á com a tese dos filhos de ouro, prata, bronze e ferro (A República, cap. III).

Uma de suas lições mais importantes é o mito da caverna, sobre os prisioneiros que só veem as sombras. Quando um escapa e vê a luz, as cores e as formas, uma metáfora para o conhecimento e sabedoria, vivencia uma experiência indescritível.

Platão torna límpido como o mar de Maresias, em São Sebastião (São Paulo), o conhecimento e o entendimento andam de mãos dadas e entender os tempos atuais e os acontecimentos exige qualidade da informação e bons analistas (professores). Porém, para manter seu poder, lideranças da extrema direita e da extrema esquerda impõem a seus seguidores as mesmas táticas dos líderes fanáticos de seitas religiosas: ignorar fontes externas de conhecimento (jornalismo de boa qualidade, feita em grandes ou pequenas redações) e apenas ler o que produzem seus gurus.

Podemos conciliar
empreendimento
e conservação das
riquezas naturais

Poder, nesses casos, representa dinheiro para os bolsos deles. Por isso, matérias que fazem pensar são lidas por aqueles que buscam pensar, aprender e ter novidades, e quando são oferecidas aos fanáticos, não são aceitas, também pela incapacidade de entender, já que desaprenderam a aprender.

É o que aconteceu recentemente, o presidente Jair Bolsonaro publicou em 12 de janeiro último um decreto que autoriza a destruição de qualquer tipo de caverna para a construção de empreendimentos considerados de utilidade pública. Para este presidente não afeito ao estudo (dá muito trabalho), as cavernas são "buracos de tatu" e atrapalham o desenvolvimento do Brasil. Cita como exemplo uma fábrica da Heineken em Minas Gerais, que foi embargada pelo ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) por risco de danos ao sítio arqueológico onde foi localizado o crânio de Luzia, o mais antigo fóssil humano encontrado nas Américas.

É uma visão tão nanocefálica (de céfalos, cabeça e não fállos), quanto inacreditável. Como se o Brasil e Minas Gerais, particularmente, tivessem problemas de espaço. Vivo no estado de São Paulo, que é pequeno e ocupado e, mesmo assim, vejo muito espaço vago onde se poderia instalar fábricas e mais fábricas. Ou seja? Podemos conciliar empreendimento e conservação das riquezas naturais.

Esses fanáticos conseguirão entender isso? Oras, não entendem que a maior riqueza de uma nação, de um povo, de uma família, de um ser humano é a água potável! Ou só água, haja vista o que fazem israelitas e árabes, transformando as águas marinhas em potável. Mas na pátria brasilis, em nome do desenvolvimento (desenvolvimentismo do século XVIII), destroem os rios aéreos da Amazônia (árvores gigantes com mais de 300 anos), as áreas de proteção ambiental que protegem as nascentes (secando a região), uso das águas subterrâneas do semiárido nordestino (tornando as terras salobras) e muitas outras idiotices que encheriam uma biblioteca.

Mario Eugenio Saturno (cientecfan.blogspot. com)
é Tecnologista Sênior do Instituto Nacional de
Pesquisas Espaciais (INPE) e congregado mariano.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra

© DIÁRIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

VACINA NA PORTA

Juína passa exigir passaporte da vacina em eventos



Passaporte da vacina é obrigatório

Medida
visa reduzir
contaminação e,
consequentemente,
internações

WELINGTON SABINO / Folhamax

Alheio às discussões e até protestos que tomaram conta da Assembleia Legislativa de Mato Grosso em dezembro de 2021 quando os deputados discutiam a implantação ou não do polêmico “passaporte da vacina” no Estado, o prefeito de Juína, Paulo Gustavo Veronese (Podemos), determinou que moradores interessados em participar de eventos sociais públicos e privados terão que comprovar a imunização contra a Covid-19.

Pelo novo decreto publicado pelo gestor, pessoas acima de 18 anos terão que apresentar comprovante de que estão devi-

damente vacinadas com pelo menos duas doses ou levar um teste negativo para Covid com prazo de validade de até cinco dias. São essas as condicionantes para os juinen-ses frequentarem eventos sociais públicos, corporativos, empresariais, técnicos e científicos.

O decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios na última semana, com data retroativa ao dia 11. A medida é colocada em vigor num momento em que os casos de contaminação estão disparando a cada dia, voltando a lotar hospitais públicos e privados em todo o Estado, tanto nos leitos de enfermarias como de Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Conforme o texto do decreto municipal nº 190 de 11 de janeiro de 2022, tais eventos poderão ser realizados em Juína “desde que haja comprovação de vacinação de no mínimo

duas doses contra o vírus Covid-19, há mais de 15 dias para pessoas acima de 18 anos ou apresentação do teste negativo para Covid-19 com prazo de validade de até 05 (cinco) dias para adentrar nos eventos, sendo obrigação do responsável pelo evento o cumprimento destas medidas”.

Na Assembleia Legislativa, um projeto que proíbe a exigência do passaporte da vacina contra a Covid em Mato Grosso foi aprovado pelos deputados no dia 5 deste mês. De autoria do deputado Gilberto Cattani (PSL), o projeto teve apenas quatro votos contrários: Lúdio Cabral (PT), Valdir Barranco (PT), Allan Kardec (PDT) e Paulo Araújo (PP).

Embora o assunto gere polêmicas e divida opiniões, os prefeitos possuem autonomia para decidir sobre medidas restritivas e regras locais voltadas ao enfrentamento da pandemia.

NESTA TERÇA

Campo Novo inicia vacinação de crianças

A primeira etapa da vacinação será para crianças com deficiência permanente e comorbidades. A aplicação será nesta terça e quarta-feira, dias 25 e 26, a partir das 7h30 até às 10h30, na USF Mato Grosso.

Para a vacinação das crianças será obrigatório

a presença dos pais ou responsáveis e necessário levar o cartão do SUS, cartão de vacinas, comprovante de endereço, a certidão de nascimento e CPF ou RG da criança. Obrigatório o documento que comprove a deficiência ou comorbidade da criança.

MATO GROSSO

Governo investe em pesquisa sobre biomembrana com produtos naturais para reparo de lesões na pele

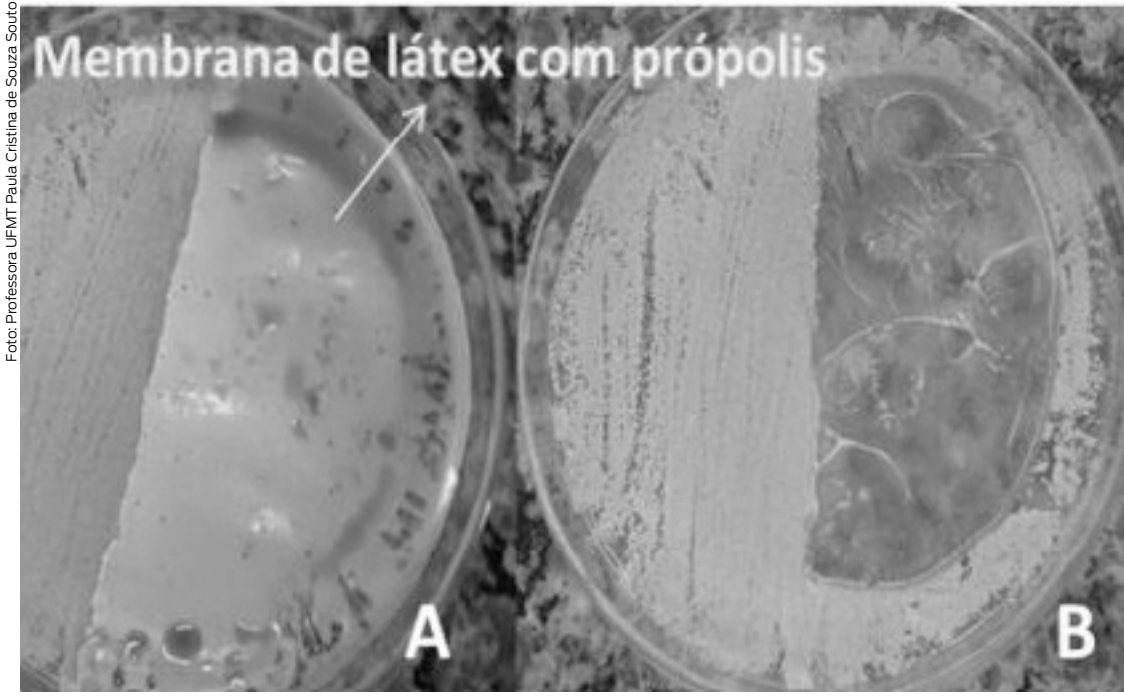
A biomembrana contém borracha natural, babosa e própolis

WIDSON OVANDO / Fapemat

Um projeto de pesquisa financiado pelo Governo do Estado, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (Fapemat), estuda produtos naturais para o reparo e cicatrização de lesões na pele na forma de uma biomembrana vegetal.

A pesquisa é coordenada pela doutora em genética e biologia molecular, Paula Cristina de Souza Souto, do campus universitário do Araguaia (UFMT), Barra do Garças, e desenvolvida pela pesquisadora e doutoranda da UFMT, Loyane Almeida Gamas Sales, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Básica e Aplicada do campus da universidade.

Na medicina, os resultados do estudo mostraram que a biomembrana vegetal é segura como curativo para úlceras cutâneas (feridas). A grande ocorrência mundial de feridas cutâneas, tais como queimaduras, continua alta e com milhares de pessoas sofrendo com sequelas físicas, psicológicas e com as consequências sociais que esse tipo de lesão pode causar.



Avaliação Antifúngica

Biomembrana vegetal é segura como curativo para úlceras cutâneas

O projeto intitulado Desenvolvimento e Caracterização de Membranas de Látex de Hevea Brasiliensis e Própolis Scaptotrigona Polysticta para Tratamento de Queimaduras busca produtos naturais de origem animal ou vegetal que possuam propriedades com ação cicatrizante e antimicrobiana em lesões de pele. A pesquisa estuda a preparação de biomembranas de borracha natural

(derivada do látex de seringueira) associado à babosa e ao própolis de abelhas sem ferrão, conhecida como Bijuí.

INOVAÇÃO EM TRATAMENTO – O tratamento tópico ideal para lesão provocada por queimadura seria aquele que, ao mesmo tempo, controla o crescimento bacteriano, remove o tecido desvitalizado e estimula o crescimento do novo tecido. Até agora, estas três funções não se encontram em um mesmo curativo.

A inovação proposta pela pesquisa foi o desenvolvimento de uma biomembrana com a associação de dois componentes, látex e própolis, típicos da biodiversidade do Estado de Mato Grosso.

Com os resultados da pesquisa foi possível de-

envolver biomembranas com características físico-químicas que indicam que elas podem ser utilizadas para o tratamento de queimadura. Em estudos em animais, as biomembranas se mostraram eficientes, pois aceleraram o processo de cicatrização sem a necessidade frequente de troca do curativo. Além disso, o processo inflamatório, que acontece em todo processo de cicatrização, foi controlado o que indica uma possível cicatrização da pele sem a formação extensiva de cicatrizes.

Tendo em vista a necessidade de tratamentos mais práticos e eficazes no tratamento das queimaduras a membrana de Látex associada ao Própolis apresentou resultados promissores para o uso na medicina.

PROJETO

Merenda escolar pode ser enriquecida com mel e derivados

Assessoria

O mel de abelha e seus derivados podem se tornar itens obrigatórios no cardápio das escolas da rede pública de Mato Grosso. É o que prevê o Projeto de Lei apresentando pelo deputado estadual Valdir Barranco na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Gross (ALMT).

Segundo o autor da proposta, o mel e seus derivados deverão ser adquiridos, pelo Governo do Estado, diretamente de apicultores, produtores da agricultura familiar, da economia popular solidária e dos empreendimentos familiares rurais de todo o estado.

“(…) melhorar a qualidade de alimentação nas escolas e proporcionar o aproveitamento do potencial produtivo das pequenas propriedades, melhorando a produtividade agrícola com a polinização, gerando renda para o pequeno agricultor e viabilizando sua permanência no campo”, explicou o parlamentar.

Barranco também lembrou que um dos grandes desafios das escolas públicas é oferecer alimentação saudável, nutritiva e gostosa para os estudantes, e que o mel é um alimento de alta qualidade, rico em energia e inúmeras outras substâncias benéficas ao equilíbrio dos processos biológicos de nosso corpo.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

inviolavel.com



CRESCIMENTO

Feira do Produtor da Vila Alta começa a dar sinais de recuperação

Feirantes buscam melhorias na infraestrutura e mais produtores

REDAÇÃO DS / Serra FM

A Feira do Produtor da Vila Alta acontece nas tardes de sábado e aos poucos os clientes vão se acostumando ao novo ambiente.

Durante muitos anos a feira funcionou ao ar livre, próximo à Igreja Santa Terezinha. Agora, instalada em amplo espaço coberto e com uma infraestrutura apropriada, a feira precisa de novos parceiros, ou seja, produtores para comercializar naquele espaço os seus produtos e consequentemente mais clientes.

No último sábado nos-
sa reportagem esteve no

local e conversou com o feirante e ex-secretário de Agricultura de Tangará da Serra, Ander Santos, que falou das expectativas de crescimento para este ano e melhorias. “Esse ano ela vem com anseio de ser melhor e de crescimento. (...) e a expectativa é atrair ainda mais produtores, com produtos diversifica-

Expectativa é atrair ainda mais produtores, com produtos diversificados

dos. Oferecer uma gama de produtos, que atendam a demanda do consumidor de Tangará”.

Para isso, afirma Santos, a diretoria vem trabalhando, propondo e buscando melhorias, como o cantinho das crianças montado para atrair a família para as compras, enquanto as crianças se divertem.

Já em relação a infraestrutura, Ander Santos disse que o espaço ainda precisa de ajustes e que esses pedidos já foram repassados ao Município.

Entre os pedidos está o fechamento da lateral, a parte estrutural para instalação de açougue e peixaria, como tem na Feira do Produtor do centro, e a padronização dos boxes da praça de alimentação. “Hoje a feira tem alvará de Bombeiro, [projeto] de pânico e incêndio, uma estrutura muito boa, moderna, mas com poucos produtores. Então, queremos que venham mais produtores e que mais



Feira está recebendo mais atrativos

produtos sejam ofertados. Para isso é preciso investir em mais estrutura”.

Já em relação a transformação do espaço em um Centro de Distribuição de produtos, com atuação di-

ária, Santos vê com bons olhos, pois fortalecerá a agricultura familiar.

A Feira da Vila Alta é coordenada pela Associação dos Feirantes da Vila Alta (ASFEALTA).



Estrada aberta e bueiro construído

RIO SEPOTUBA

Avançam obras preliminares para captação de água

Obras que darão condições para que o projeto seja executado

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

O prefeito Vander Masson percorreu no último sábado, 22, juntamente com o secretário de Infraestrutura e vice-prefeito, Marcos Scolari, as obras que estão sendo executadas pela Prefeitura entre a cidade e o Rio Sepotuba, no local onde será feita a captação de água para abastecer Tangará da Serra.

A Sinfra e o Samae estão realizando uma série de obras preliminares que darão condições para que o projeto seja executado. Uma estrada foi aberta até as margens do Rio Sepotu-

ba, no ponto onde haverá a captação de água.

“Esse é o início de uma das obras mais importantes e mais aguardadas pela população. Essa estrada dará acesso entre a ETA e o Sepotuba, por ela já está passando a rede elétrica e passará a tubulação, a rede adutora, que será enterrada nos próximos meses”, explicou o prefeito.

O chefe do Executivo Municipal destaca que a obra está sendo executada

“
Esse é o início
de uma das
obras mais
importantes
e mais
aguardadas

pelos próprios servidores da Sinfra. “Quero agradecer ao secretário Marcos Scolari e a cada um dos servidores da Infraestrutura que estão trabalhando de maneira constante para dar condições para que essa importante obra se torne realidade”, disse, agradecendo aos proprietários das fazendas onde a estrada está sendo implantada.

De acordo com o secretário Marcos Scolari, um bueiro de concreto foi construído sobre um córrego que passa pela região, além de caixas de contenção de água da chuva. “Recebemos a missão de construir essa estrada com toda a infraestrutura necessária para fazer a captação de água para abastecer a cidade e, em breve, já daremos início na abertura das valas e colocação da tubulação”, relatou.

MATO GROSSO

Inspeções apontam superlotação e maus-tratos em penitenciárias

As inspeções ocorreram em 16 presídios e cadeias

DANTIELLE V. / Gazeta Digital

Superlotação, insalubridade, racionamento de água, estruturas precárias, denúncias de maus-tratos e tortura, além de atendimento de saúde ausente ou insuficiente. Essas são algumas das diversas irregularidades apontadas durante inspeções realizadas em unidades penitenciárias de Mato Grosso que concentram 74,8% dos presos provisórios e condenados no Estado. Outras situações como problemas crônicos da falta de água para consumo e banho, defasagem de pessoal e falta de política de saúde mental para os servidores também foram destacadas.

As inspeções organizadas pelo Grupo de Atuação Estratégica na Defesa do Sistema Prisional (Gadic/Sistema Prisional) da Defensoria de Mato Grosso ocorreram em 16 presídios no ano passado e foram finalizadas em dezembro. Na época esses locais detinham a maioria dos presidiários no Estado que contava com pouco mais de 11 mil detentos.

As visitas ocorreram em diversas cadeias e presídios nos municípios de Água Boa, Barra do Garças, Cáceres, Pontes e Lacerda, Sinop, Sorriso, Rondonópolis, Cuiabá, Várzea Grande, Tangará da Serra e Barra do Bugres. Para cada local visitado, um relatório foi feito com descrição dos problemas e entregue aos órgãos do Executivo e de outras esferas.

De acordo com a Secretaria de Estado de Segurança Pública o déficit

atual de vagas no sistema é de 2.258. O Grupo, que atuou em parceria com o Poder Judiciário e a Pastoral Carcerária, estudará medidas que poderão ser tomadas para reverter os problemas.

De acordo com os relatórios, na Capital a Penitenciária Central do Estado (PCE) possui o maior número de irregularidades como, por exemplo, a superlotação. A PCE projetada para comportar 1.332 presos e, durante a inspeção, a unidade contava com quase 60% a mais do número de presos, chegando a 2.305.

Os relatórios das unidades de Cuiabá e Várzea Grande devem ser entregues em fevereiro. As cidades foram as últimas a receberem as vistorias. No entanto nas unidades as reclamações são parecidas e relatos de sobre insalubridade, acesso a água, assim como algumas denúncia sobre maus-tratos.



As visitas ocorreram em diversas cadeias e presídios



1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Comarca de Tangará da Serra - MT
ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitólio

Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78300-000 -
Fone: 65 3339-1400 - E-mail: cat@tga@serra.com.br - site: www.catorio@tangaradaserra.com.br.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Notarial e Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - Protocolo nº 149.911, de Avelino Rezende da Costa, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 068490 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 109.461.591-53, casado com Jovita Maria da Costa, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº2551001-0 SEJSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 616.482.301-30, residentes e domiciliados na Rua 11, nº 577-S, Cidade Alta, neste município; proprietários do Sítio Pé de Cedro, para conhecimento de todos, **NOTIFICA-SE**, via **EDITAL**, terceiros interessados e em local incerto e não sabido, bem como aos proprietários e/ou sucessores do Título Definitivo expedido DTC/MT a favor de Maria do Carmo Cuiabano denominado **LOTE/GLEBA CORTA VARA**, localizado no município de Tangará da Serra/MT, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, e/o Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da **"ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL E REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO"**, lavrada no Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Progresso, nesta Cidade e comarca, às fls. 71/73, do lv. 31, datada de 17/12/2021, devidamente assinada pela Escrevente Lucélia de Souza Ramos. Imóvel matriculado sob nº **1.231** deste SRI, que tem como origem o Título Definitivo expedido pelo Departamento de Terras e Colonização do Estado - DTC/MT, em favor de **JOSÉ PEREIRA ORTALE**, devidamente Registrado no Livro 3-F, fl. 282 sob nº 6099, em 11/05/1965, no RI de Rosário Oeste/MT, denominado **GLEBA/LOTE PALMARES**, devidamente Registrado no Livro 3-A, fl. 83 sob nº 645, em 07/11/1952, no RI de Rosário Oeste/MT.

Tangará da Serra - MT, em 19 de Janeiro de 2022.



Julio Roberto de Almeida
Substituto

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS LTDA, CNPJ Nº 08.150.892/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Posto de Combustível, sito a Rua Celso Rosa Lima, 771-N, Jd. Tanaka, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

DINAMICA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0002-77, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO, para atividade de Lavador de Veículos, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J P LTDA, CNPJ nº 01.895.101/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado na Rod. MT 240, Km 08, Bairro Buriti, Diamantino-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PARECÍS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 11.130.959/0001-68, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica/Lavador de Veículos, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

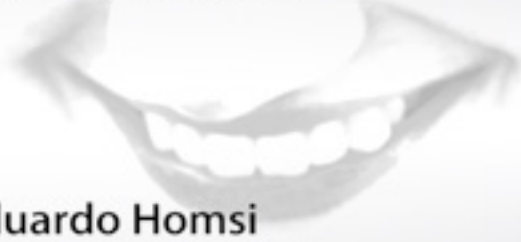
Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES



Dr. Eduardo Homsí
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 07.375.630/0001-90
NIRE Nº 51.2.0093951-5
27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: I. **Salazar Jonas Marquetti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00, natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmira Querubim Marquetti ("Salazar"); II. **Lucas Stefano de Biaggi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dolores de Biaggi ("Lucas"); III. **Kleber Jose Marim Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418- 03, natural de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("Kleber"); e IV. **Sandra da Cunha Marquetti**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza, CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.033.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha ("Sandra"), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.630/0001-90; RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: 1. CISAÇÃO PARCIAL: 1.1. O s sócios da Sociedade tomam conhecimento e aprovam expressamente a proposta de cisão parcial da Sociedade ("Cisão Parcial"), nos termos e condições constantes do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA", com versão do protocolo cindida para ÁGUA DA PRATA

em versão da parcela cindida para ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA, celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rodovia MT 170, KM 83, S/n, Área Expansão Urbana, Lote 58, Bairro Zona Rural, na cidade de Brasnorte-MT, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.669.927/0001-21 e com registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201881456 ("Água da Prata"), contendo as finalidades, condições e demais informações relativas à Cisão Parcial, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") ("Protocolo e Justificação").

1.2. Em função da aprovação dos termos da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar, sem qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação, resultando na versão do patrimônio cindido da Sociedade para Água da Prata, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação. O Protocolo e Justificação, lido e achado conforme pelos sócios, faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I.

1.3. Os sócios resolvem, ainda, aprovar e ratificar, nos termos do Protocolo e Justificação, a nomeação e contratação realizada pela administração da Sociedade, da SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº ZSP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.758.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), para avaliação dos ativos e passivos que compõem a Sociedade, com base no valor contábil verificado em balanço patrimonial levantado na data base de 30 de novembro de 2021 ("Data-Base") e elaboração dos laudos de avaliação contábil dos acervos líquidos da Sociedade a serem cindidos para a Água Prata, conforme estabelecido nos Laudos de Avaliação constantes do Protocolo e Justificação ("Laudos de Avaliação").

1.4. Os sócios resolvem, sem qualquer ressalva ou emenda, aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, o qual estabelece que a parcela cindida da Sociedade é representada pelo montante total de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais). A cópia do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada é partes integrantes do Protocolo e Justificação.

1.5. Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação e dos termos do Protocolo e Justificação, resolvem os sócios aprovam a operação da Cisão Parcial da Sociedade e autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação da Cisão Parcial ora aprovada.

1.6. Por ocasião da aprovação da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais).

mil, setecentos e dez reais), com o cancelamento de 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentas e dez) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, na proporção da participação dos sócios no capital social da Sociedade, de modo que o capital social da Sociedade passará de R\$ 125.339.630,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais) divididos em 125.339.630 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma R\$ 101.335.920,00 (cento e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dividida em 101.335.920 (cento e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 1.7. Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, deliberaram os sócios alterar a redação do caput das Cláusulas 6ª e 7ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 6ª - O capital social é R\$ 101.335.920,00 (cento e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dividido em 101.335.920 (cento e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: a) O sócio Salazar Jonas Marquetti, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 39.521.009,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil e nove reais) b) A sócia Sandra da Cunha Marquetti, já qualificada, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 39.521.009,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil e nove reais) c) O sócio Lucas Stefano de Biaggi, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 11.146.951,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais); e d) O sócio Kleber Jose Marim Silva, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 11.146.951,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais).Cláusula 7ª – As quotas do capital social são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e bens imóveis na forma que segue: Salazar Jonas Marquetti - Nº de Quotas 39.521.009 R\$ 39.521.009,00 39%; Sandra da Cunha Marquetti - Nº de Quotas 39.521.009 R\$ 39.521.009,00 39% Lucas Stefano de Biaggi - 11.146.951 - R\$ 11.146.951,00 – 11%; Kleber Jose Marim Silva - 11.146.951 - R\$ 11.146.951,00 – 11%.

1.8. Em razão da Cisão Parcial, os sócios da Sociedade receberão, na proporção da sua participação no capital social da Sociedade: 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentas e dez) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem emitidas pela Água Prata, que serão integralizadas mediante a versão da parcela cindida a ser vertida para a Água Prata no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais), conforme estabelecido no Protocolo de Justificação. II RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 2.1. Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. 2.2. Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi,

Kleber Jose Marim Silva e Sandra da Cunha Marquetti.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 07.375.630/0001-90
NIRE Nº 51.2.0093951-5

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E RE-RATIFICAÇÃO DA 27ª ALTERAÇÃO

DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

I. Salazar Jonas Marquetti, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00, natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmina Querubim Marquetti ("Salazar");

II Lucas Stefano de Biaggi, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dolores de Biaggi ("Lucas");

III Kleber Jose Marim Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418- 03, natural de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("Kleber"); e IV Sandra da Cunha Marquetti, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza, CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.033.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha ("Sandra"), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 07.375.630/0001-90; RESOLVEM, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: 1. RE-RATIFICAÇÃO: 1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, retificar a 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2450211 em 23 de dezembro de 2021 ("27ª Alteração do Contrato Social"), para que conste, no anexo 3.1 do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA. ("Protocolo") e no Anexo II do Laudo de Avaliação anexo do Protocolo, aprovado na referida 27ª Alteração do Contrato Social.; (i) a correta descrição da Matrícula do CHACARA 03/1 CEREJEIRAS 10.000M² que constou como objeto da matrícula 6.112 perante o 2º ofício de registros civis das pessoas naturais e tabelionato de notas da cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia quando deveria ter constado objeto da Matrícula 6.212 perante o 2º ofício de registros civis das pessoas naturais e tabelionato de notas da cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia; e (ii) o correto número de hectares dos lotes 83-A a 83- F da Fazenda Recanto Feliz, de forma que o Protocolo e Justificação anexo 27ª Alteração do Contrato Social fica re-ratificado e passa a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento. 1.2. Os sócios ratificam todas as demais deliberações da 27ª Alteração do Contrato Social que não foram expressamente retificadas neste instrumento. 2. DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. 2.1. Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. 2.2. Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi,

ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ 43.669.927/0001-21
NIRE Nº 51201881456

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

I. Salazar Jonas Marquetti, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00, natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmina Querubim Marquetti ("Salazar");

II Lucas Stefano de Biaggi, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dores de Biaggi ("Lucas");

III Kleber Jose Marim Silva, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418-03, natural de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("Kleber"); e

IV Sandra da Cunha Marquetti, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza, CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.003.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 006766769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha ("Sandra"), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA., celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rodovia MT 170, KM 83, S/n, Área Expansão Urbana, Lote 58, Bairro Zona Rural, na cidade de Brasnorte-MT, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.669.927/0001-21 e com registro perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51201881456; RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: 1. CISÃO PARCIAL: 1.1. 1.1.

Os sócios da Sociedade tomam conhecimento e aprovam expressamente a proposta de cisão parcial da AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.630/0001-90 ("Agrocat", com versão de parte de seu acervo líquido para a Sociedade ("Cisão Parcial"), nos termos e condições constantes do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA. com Versão da Parcela Cindida para ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA.", celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da Agrocat, contendo as finalidades, condições e demais informações relativas à Cisão Parcial, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") ("Protocolo e Justificação"). 1.2. Em função da aprovação dos termos da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar, sem os sócios alterar a redação

qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação, resultando na versão de uma parcela do patrimônio cindido da Agrocat a Sociedade, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação. O Protocolo e Justificação, lido e achado conforme pelos sócios, faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I. 1.3. Os sócios resolvem, ainda, aprovar e ratificar, nos termos do Protocolo e Justificação, a nomeação e contratação realizada pela administração da Sociedade, da SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 (“Empresa Especializada”), para avaliação dos ativos e passivos que compõem a Sociedade, com base no valor contábil verificado em balanço patrimonial levantado na data base de 30 de novembro de 2021 (“Data-Base”) e elaboração dos laudos de avaliação contábil dos acervos líquidos da Sociedade a serem cindidos para a Água Prata, conforme estabelecido nos Laudos de Avaliação constantes do Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”). 1.4. Os sócios resolvem, sem qualquer ressalva ou emenda, aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, o qual estabelece que a parcela cindida da Sociedade é representada pelo montante total de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais). A cópia do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada é partes integrantes do Protocolo e Justificação. 1.5. Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação e dos termos do Protocolo e Justificação, resolvem os sócios aprovam a operação da Cisão Parcial da Sociedade e autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação da Cisão Parcial ora aprovada. 1.6. 1.6. Por ocasião da aprovação da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais) com a emissão de 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentas e dez) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de modo que o capital social da Sociedade passará de RR\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para R\$ 24.103.710,00 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dez reais), dividido em 24.103.710 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentas e dez) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As novas quotas ora emitidas são subscrições pelos atuais sócios da Sociedade, também Sócios na mesma proporção na Agrocat, na proporção de sua participação no capital social da Sociedade e integralizadas mediante a versão do patrimônio cindido atribuído à Sociedade na Cisão Parcial no valor de R\$24.003.710,00 (vinte e quatro milhões três mil, setecentos e dez reais). 1.7. Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, deliberam do caput da Cláusula 5ª e 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 24.103.710,00 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dez reais) divididos em 24.103.710 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas a) O sócio Salazar Jonas Marquetti, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 9.400.447 (nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) b) A sócia Sandra da Cunha Marquetti, já qualificada, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 9.400.447 (nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) c) O sócio Lucas Stefano de Biaggi, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 2.651.408,00 (dois milhões, seiscentos

e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais); e d) O sócio Kleber Jose Marim Silva, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 2.651.408,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais). Cláusula 7ª – As quotas do capital social são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e bens imóveis na forma que segue: Salazar Jonas Marquetti - Nº de Quotas 9.400.447 - R\$ 9.400.447,00 - 39%; Sandra da Cunha Marquetti - Nº de Quotas 9.400.447 - R\$ 9.400.447,00 - 39% Lucas Stefano de Biaggi - 2.651.408 - R\$ 2.651.408,00 - 11%; Kleber Jose Marim Silva - 2.651.408 - R\$ 2.651.408,00 - 11%. II RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 2.1. Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. 2.2. Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Brasnorte-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi, Kleber Jose Marim Silva e Sandra da Cunha Marquetti.



JECICA FRAGA

Tangaraense promove workshop de técnica vocal: teoria e prática

No formato online, o curso segue até 6 de fevereiro

Redação DS

A professora e cantora Jecica Fraga está ofertando um curso online de curta duração em teoria musical voltada para cantores, no qual será abordado tudo que um cantor ou cantora precisa saber sobre teoria musical para afinar a sua voz, criar suas próprias melodias, estudar ornamentações dentre outros aspectos. Este curso que foi contemplado pelo edital de seleção pública nº 01/2021/SECEL/MT Movimentar – Cultura, será composto por 10 horas/aula e é direcionado para aqueles que pretendem agregar conhecimentos

acerca da compreensão dos mecanismos da voz.

“A ideia é introduzir os participantes ao estudo do canto e seu uso desde o entendimento da voz como um instrumento até a formas de utilizá-la com técnica”, pontua Jecica.

O objetivo principal deste curso é desenvolver no aluno um canto

“

Possibilitar o conhecimento da própria voz e as técnicas necessárias

livre, equilibrado e sem esforços musculares desnecessários, uma vez que independente da área de atuação, ter uma voz

bem treinada e de boa amplitude pode auxiliar no crescimento profissional. Técnicas vocais são a melhor maneira de garantir a qualidade da voz, seja para iniciante ou um cantor profissional.

“Meu intuito, enquanto professora de canto, é direcionar os participantes deste curso para o caminho correto e mais fácil do aprendizado e uso da sua voz; possibilitar o conhecimento da própria voz e as técnicas necessárias para cantar de maneira saudável e com segurança; aumentar a extensão vocal; melhorar a capacidade de interpretação e expressão vocal; melhorar a afinação e percepção vocal”, destaca.

No formato online, o curso iniciou no dia 9 de janeiro e segue até 6 de fevereiro, com a participação de 10 alunos e aulas



Aulas iniciaram dia 9 de janeiro

aos domingos, das 9h às 11h, além de atendimento de direção vocal e correção de exercícios via WhatsApp. Entre os assuntos do conteúdo programático,

estão: dicção, articulação vocal, afinação, registros vocais, exercícios de passagens de registros, exercício para desenvolver o agudo, vibrato, belting e outros.



Lígia Kellermann imigrante brasileira em Lisboa



Diva é um dos destaques da exposição

CINE TEATRO CUIABÁ

Filmes sobre imigração negra e cultura cigana serão lançados

Os filmes começam a ser exibidos nesta terça-feira

GRACIELE LEITE / Secel - MT

Duas produções audiovisuais selecionadas em editais da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT) serão lançadas nesta terça-feira, 25, às 19h, no Cine Teatro Cuiabá. O filme ‘Intersecção – A História de Quem Migra’ trata de questões da imigração negra, e a minissérie ‘Diva e as Calins de Mato Grosso’ aborda a cultura cigana pela perspectiva de vida das mulheres.

As obras audiovisuais foram produzidas pela Kaiardon Produções, com recursos da Lei Al-

dir Blanc, por meio dos editais MT Nascentes e Conexão Mestres da Cultura.

Dirigido por Rodrigo Zaiden (Chapada dos Guimarães-MT), ‘Intersecção – A História de Quem Migra’ aborda a imigração negra e seus cruzamentos em Cuiabá e Lisboa.

O trabalho iniciou em 2017, quando o diretor fez um intercâmbio em Lisboa e realizou o registro de reflexões sobre questões que afetavam os imigrantes negros oriundos do Brasil e países como Moçambique e Guiné Bissau. E teve continuidade quando Zaiden se mudou para Mato Grosso e percebeu que os imigrantes negros em Cuiabá passavam por situações parecidas com as que vivenciou em Lisboa,

incluindo na obra imigrantes vindos de Senegal, Moçambique e Haiti, que vivem em Cuiabá.

Já Diva e as Calins de Mato Grosso é realizada pela Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso (Aeec-MT), com direção de Aluizio de Azevedo.

A minissérie é um dos produtos transmídia do projeto ‘Diva e as Calins de Mato Grosso: Ontem, Hoje e Amanhã’, que premiou a raizeira e benzedeira cigana Maria Divina Cabral, a Diva, como mestra da cultura mato-grossense. O filme retrata a história de vida de Diva e outras quatro mulheres ciganas Nera-na, Irandi, Terezinha e Nilva, também consideradas como mestras da cultura cigana da etnia Calon.